



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 15/2018

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS DOS CARGOS E  
EXTINGUE O CARGO DE MOTORISTA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE POUSO ALTO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Os vencimentos mensais iniciais dos cargos integrantes do quadro de pessoal do Poder Legislativo do Município de Pouso Alto, criados pela Resolução nº 06/2001 da Câmara Municipal, passam a ser os seguintes:

I – Secretário Executivo:	R\$ 2.369,00;
II – Auxiliar de Secretaria:	R\$ 1.557,00;
III – Auxiliar de Serviços Gerais:	R\$ 1.047,00;
IV – Assessor Legislativo:	R\$ 1.777,00.

**Art. 2º** Fica extinto o cargo efetivo de Motorista da Câmara Municipal, cargo este criado pela Resolução da Câmara nº 06/2001.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018, ficando a Câmara Municipal autorizada a promover o pagamento das diferenças retroativas, acrescendo-as na primeira folha de pagamento após a publicação desta lei.

Pouso Alto, 17 de abril de 2018.

Raulysson Magella Mancilha Júnior  
Presidente da Câmara

Vanessa Fonseca Rodrigues  
Vice-Presidente

Érik Bruno Ribeiro  
Secretário

Câmara Municipal de Pouso Alto (MG)



PROTOCOLO GERAL 149

Data: 18/04/2018 Horário: 13:51

Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Rua Monsenhor Joaquim Marciano de Oliveira, 67.  
CEP: 37.468-000 – POUSO ALTO / MINAS GERAIS

Telefax: (35) 3364.1446

e-mail: camara@pousoalto.mg.leg.br - CNPJ: 03.615.459/0001-98



## JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de atualizar os valores das remunerações dos servidores da Câmara Municipal, considerando, em parte, a reposição da inflação do ano de 2017, e de outro a valorização do quadro de pessoal do Poder Legislativo.

Esta valorização é baseada na peculiaridade do trabalho dos servidores do Legislativo, tendo em vista que, por ser tão reduzido o quadro de pessoal deste órgão, os servidores são levados a assumir múltiplas atividades, de diferentes naturezas, o que exige deles uma maior capacitação e desprendimento para o exercício das funções.

Soma-se também o fato de serem cargos únicos para cada função, não havendo outros servidores com quem possam sequer dividir as tarefas de cada área, o que também aumenta a sua responsabilidade.

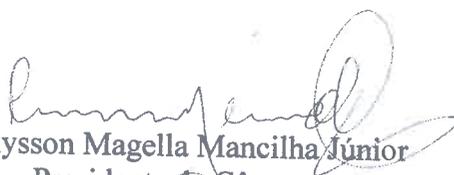
Em segundo plano, o projeto também propõe a extinção do cargo de Motorista da Câmara. Este cargo foi criado por uma resolução em 2001, mas nunca foi provido, pois ao longo dos anos verificou-se que, apesar de a Câmara possuir um veículo próprio, a sua utilização é moderada, sendo desnecessário manter um motorista exclusivo e em tempo integral.

Ademais, reforçou-se a ideia de que o veículo é um mero instrumento de trabalho dos vereadores e servidores, aliás um instrumento cada vez mais comum no mundo moderno, de forma que a maioria dos servidores e vereadores é habilitada e capaz para conduzi-lo quando necessário, sem a necessidade de um outro servidor apenas para realizar tal transporte dos agentes da Câmara.

Em assim sendo, a manutenção de um motorista revela-se como uma despesa notoriamente desnecessária, e por isso propõe-se a supressão definitiva deste cargo.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio e aprovação dos senhores vereadores.

Pouso Alto, 17 de abril de 2018.

  
Raulysson Magella Mancilha Júnior  
Presidente da Câmara

  
Vanessa Fonseca Rodrigues  
Vice-Presidente

  
Érik Bruno Ribeiro  
Secretário